



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.746
DE 12 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.252.925,68 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.252.925,68 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.1140.4.4.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	604.515,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	801.633,76
40.11.08.244.0064.2205.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	112.198,27
40.11.08.244.0064.2026.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	4.962,24
40.11.08.244.0064.2226.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	84.163,61
40.11.08.244.0066.2026.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	159.874,63
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	76.205,51
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	304.559,23
40.11.08.244.0085.1120.4.4.50.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	94.813,43
TOTAL		2.252.925,68

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 1.587.848,50 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92, relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0124, 500.0007 e 500.0008, e da Fonte de Recurso 95, relacionados aos Códigos de Aplicação 312.0000, 500.0012, 500.0021, 500.0088, 500.0096, 500.0106, 500.0109, 500.0121, 800.0003, 800.0005, 800.0006, 800.0014 e 800.0032.

II – Na quantia de R\$ 665.077,18 (seiscentos e sessenta e cinco mil e setenta e sete reais e dezoito centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02, relacionados ao Código de Aplicação 500.00124, e da Fonte de Recurso 05, relacionados aos Códigos de Aplicação 312.0000, 500.0109, 500.0121, 800.0003, 800.0005, 800.0006, 800.0012, 800.0014 e 800.0032, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de março de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento